

EDITAL N.º 27/2016, de 16 de maio de 2016

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO EM CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2016 DO CAMPUS UNIÃO DA VITÓRIA

A DIRETORA GERAL DO CAMPUS UNIÃO DA VITÓRIA DO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições regimentais, por meio da Portaria n.º 600, de 22 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial da União em 2 de janeiro de 2013, seção 2, página 7, torna público o Edital com o Processo Seletivo Simplificado de vagas remanescentes do *Campus* União da Vitória, para ingresso em **Curso de Formação Inicial e Continuada de Espanhol Básico**, na modalidade presencial, no primeiro semestre de 2016.

Art. 1º. Conforme artigo 44 do Edital n. 03/2016, o qual estabeleceu as normas do Processo Seletivo para ingresso em Curso de Formação Inicial e Continuada de Espanhol Básico do *Campus* União da Vitória, tendo em vista a ausência total de candidatos em lista de espera, o presente edital estabelece as normas para preenchimento de vagas remanescentes do referido curso.

DO CURSO E DAS VAGAS

Art. 2º. Os Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) são compreendidos como cursos de capacitação, aperfeiçoamento, qualificação, especialização e de atualização, em todos os níveis de escolaridade, ofertados segundo itinerários formativos definidos, objetivando o desenvolvimento de aptidões para a vida produtiva e social.

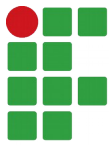
Art. 3º. O Curso de Formação Inicial e Continuada de Espanhol Básico ofertado neste Edital possui carga horária de 160 horas e será ofertado na modalidade presencial.

Art. 4º. Para participar da seleção de candidatos para ingresso nos Cursos FIC o candidato deverá ter Ensino Fundamental II Incompleto.

Art. 5º. Fica autorizado o preenchimento de **08 (oito) vagas**, por meio de processo seletivo simplificado, conforme quadro abaixo:

Campus União da Vitória					
Curso	Modalidade	Escolaridade mínima	Vagas	Turno	Carga Horária
Espanhol Básico	Presencial	Ensino Fundamental II Incompleto	08	Noite	160 horas

Art. 6º. As aulas dos cursos ocorrerão com periodicidade de um encontro semanal, nas quintas-feiras, das 19h às 22h15min, no *Campus* União da Vitória, situado na Av. Paula Freitas, s/n, São Bráz, União da Vitória/PR, com término previsto para o dia 15/12/2016.



DO PROCESSO SELETIVO

Art. 7º. A seleção de candidatos para ingresso nas vagas ofertadas neste Edital será realizada mediante Processo Seletivo Simplificado, que consistirá em **sorteio público**, sem prova escrita ou outra forma de avaliação de conhecimentos.

Art. 8º. As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, o sorteio público e o registro acadêmico serão realizados no mesmo dia e local, conforme estabelecido neste edital.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 9º As inscrições para o Processo Seletivo são gratuitas e ocorrerão no **dia 20 de maio de 2016**, no *Campus* União da Vitória, situado à Av. Paula Freitas, s/n, São Bráz, União da Vitória/PR, **das 13h30min às 14h**.

Art. 10. Para realizar a inscrição o candidato deve apresentar os seguintes documentos:

I. uma fotocópia autenticada ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do campus, de um documento de identificação, podendo ser:

- a. ou Cédula de Identidade (RG) do candidato;
- b. ou Registro Nacional de Estrangeiro do candidato, dentro da validade;
- c. ou carteira expedida pela Secretaria de Segurança Pública, ou pelos Comandos Militares, ou pelo Corpo de Bombeiros ou pela Polícia Militar;
- d. ou carteira expedida pelos órgãos fiscalizadores do exercício profissional;
- e. ou passaporte, carteira funcional do Ministério Público e da Magistratura;
- f. ou Carteira Nacional de Habilitação;
- g. ou Carteira de Trabalho e Previdência Social.

II. uma fotocópia autenticada do CPF do candidato (ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do campus); ou documento oficial que contenha o número do CPF do candidato (ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do campus); ou comprovante de situação cadastral do CPF do candidato (obtido na página virtual www.receita.fazenda.gov.br);

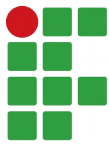
III. uma fotocópia autenticada da Certidão de Nascimento ou de Casamento, ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do Campus;

IV. uma fotocópia autenticada do Título de Eleitor (candidatos maiores de 18 anos, exceto indígenas), ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do Campus;

V. uma fotocópia autenticada do Comprovante de Quitação com o Serviço Militar (candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos, exceto indígenas), ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do Campus;

VI. para os candidatos menores de 18 anos, uma fotocópia autenticada da Cédula de Identidade (RG) do responsável (ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do campus); ou fotocópia autenticada do Registro Nacional de Estrangeiro do responsável, dentro da validade (ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do campus); e

VII. uma fotocópia autenticada do Histórico Escolar do Ensino Fundamental Incompleto II ou equivalente ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do *Campus*.



Art. 11. A não apresentação da documentação exigida no artigo 10 deste Edital no ato da inscrição, implicará o indeferimento da solicitação, não cabendo recursos nesta situação.

Art. 12. Caso o candidato seja menor de 18 anos de idade, a inscrição deverá ser efetuada por seu responsável, ou por outro maior de 18 anos através de procuração simples (Anexo I).

DO SORTEIO PÚBLICO

Art. 13. O Sorteio Público, em sessão pública, com inscrição gratuita, será realizado **no mesmo dia e local das inscrições**: no dia **20 de maio de 2016, às 14h15min**, no *Campus* União da Vitória, situado à Av. Paula Freitas, s/n, São Bráz, União da Vitória/PR.

Parágrafo único. Às 14h serão fechadas as portas de entrada do local do sorteio e não será mais permitido o ingresso de candidatos e responsáveis.

Art. 14. O candidato, se maior de 18 anos de idade, deverá, obrigatoriamente, participar do Sorteio Público; se menor de 18 anos de idade, a obrigatoriedade transfere-se ao seu responsável, ficando facultado ao candidato menor de 18 anos idade a participação no sorteio público.

§ 1º. A participação no sorteio público poderá ser efetuada mediante um representante do candidato ou responsável, por meio de procuração simples (Anexo I).

§ 2º. É obrigatória a apresentação de um documento de identificação do candidato no sorteio público, nos termos do inciso II do artigo 10 deste Edital e também, no caso dos candidatos menores de 18 anos de idade, de um documento do seu responsável, nos termos do inciso VI do artigo 10 deste Edital.

Art. 15. O Sorteio Público será organizado pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado do *Campus* União da Vitória e pela Direção Geral do *Campus*, acompanhado pelos candidatos e demais presentes, em sessão pública.

§ 1º. Serão convidadas 2 (duas) pessoas presentes, devidamente identificadas, para participar e conferir os procedimentos do sorteio.

§ 2º. Cada candidato será representado no Sorteio Público pelo seu nome e número de inscrição.

§ 3º. O Sorteio Público será realizado por meio de urna lacrada, onde serão depositados os nomes dos candidatos inscritos.

§ 4º. A ocupação das vagas ocorrerá de acordo com a ordem de sorteio dos candidatos inscritos.

§ 5º. A sequência de nomes sorteados representará a ordem de classificação dos candidatos, respeitando-se o número vagas.

§ 6º. Todos os candidatos inscritos serão sorteados. Os candidatos sorteados dentro do número de vagas constarão na **Lista de Chamada Geral**. Os candidatos sorteados além do número de vagas constarão na **Lista de Espera de Chamada Complementar**.

Art. 16. Após o Sorteio Público, será lavrada uma ata, da qual constará a relação nominal: dos candidatos contemplados na **Lista de Chamada Geral**, de acordo com sua classificação na ordem do sorteio público; e dos candidatos constantes na **Lista de Espera de Chamada Complementar**, de acordo com a sua classificação na ordem do sorteio público.

Parágrafo único. Após sua leitura e aprovação, a ata será assinada por: pelo menos 02 (dois) membros da Comissão do Processo Seletivo Simplificado do *Campus* presentes; pelo Diretor

Geral do Campus e facultativamente pelos candidatos da Lista de Chamada Geral; e pelos candidatos Lista de Espera de Chamada Complementar.

Art. 17. O resultado do Sorteio Público, contendo a lista de candidatos classificados, tanto na **Lista de Chamada Geral**, como na **Lista de Espera de Chamada Complementar**, será divulgado na página do *Campus* União da Vitória (<http://uniao.ifpr.edu.br/>) e também no quadro de avisos do *Campus* União da Vitória, situado na Av. Paula Freitas, s/n, São Bráz, União da Vitória/PR, em até 24 (vinte e quatro) horas de sua realização.

DO REGISTRO ACADÊMICO

Art. 18. O registro acadêmico dos candidatos sorteados para a **Lista de Chamada Geral** será realizado no **mesmo dia e local do Sorteio Público (20 de maio de 2016)**, logo após a sua realização.

Art. 19. Por ocasião do registro acadêmico, o candidato classificado deverá entregar, no *Campus* União da Vitória, os seguintes documentos:

I. uma fotocópia autenticada ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do campus, de um documento de identificação, podendo ser:

- a. ou Cédula de Identidade (RG) do candidato;
- b. ou Registro Nacional de Estrangeiro do candidato, dentro da validade;
- c. ou carteira expedida pela Secretaria de Segurança Pública, ou pelos Comandos Militares, ou pelo Corpo de Bombeiros ou pela Polícia Militar;
- d. ou carteira expedida pelos órgãos fiscalizadores do exercício profissional;
- e. ou passaporte, carteira funcional do Ministério Público e da Magistratura;
- f. ou Carteira Nacional de Habilitação;
- g. ou Carteira de Trabalho e Previdência Social.

II. uma fotocópia autenticada do CPF do candidato (ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do campus); ou documento oficial que contenha o número do CPF do candidato (ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do campus); ou comprovante de situação cadastral do CPF do candidato (obtido na página virtual www.receita.fazenda.gov.br);

III. uma fotocópia autenticada da Certidão de Nascimento ou de Casamento, ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do Campus;

IV. uma fotocópia autenticada do Título de Eleitor (candidatos maiores de 18 anos, exceto indígenas), ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do Campus;

V. uma fotocópia autenticada do Comprovante de Quitação com o Serviço Militar (candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos, exceto indígenas), ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do Campus;

VI. para os candidatos menores de 18 anos, uma fotocópia autenticada da Cédula de Identidade (RG) do responsável (ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do campus); ou fotocópia autenticada do Registro Nacional de Estrangeiro do responsável, dentro da validade (ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do campus); e

VII. uma fotocópia autenticada do Histórico Escolar do Ensino Fundamental Incompleto II ou equivalente ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do *Campus*.

Art. 20. O registro acadêmico dos menores de 18 (dezoito) anos de idade deverá ser efetuado por seu responsável, já os candidatos maiores de 18 (dezoito) poderão realizar seu registro acadêmico.

§ 1º. Os responsáveis deverão portar um documento de identificação, nos termos do artigo 19, inciso VI, deste Edital, no momento do registro acadêmico.

§ 2º. O registro acadêmico do candidato poderá ser efetuado por um representante por meio de procuração simples (Anexo I), com a entrega de todos os documentos exigidos neste Edital.

§ 3º. Todos os documentos referentes ao registro acadêmico deverão ser assinados pelo candidato maior de 18 anos de idade; e no caso de menor de 18 anos de idade, por seu responsável.

Art. 21. O registro acadêmico é válido para o ano de 2016.

Art. 22. O aluno ingressante que, após a matrícula, não obtiver frequência de pelo menos 1 (um) dia letivo, nos primeiros 5 (cinco) dias letivos do curso, estará automaticamente eliminado do Processo de Seleção, não cabendo recurso, sendo chamado o próximo candidato selecionado em lista de espera ou em sessão pública, conforme item "DAS CHAMADAS COMPLEMENTARES".

DAS CHAMADAS COMPLEMENTARES

Art. 23. Em caso de surgimento de vagas após o período de confirmação de matrícula, poderão ocorrer chamadas complementares.

Art. 24. As chamadas complementares serão realizadas por meio de convocações dos candidatos Lista de Espera de Chamada Complementar, a serem divulgadas na página do *Campus União da Vitória* (<http://uniao.ifpr.edu.br/>) e também no quadro de avisos do *Campus União da Vitória*, situado na Av. Paula Freitas, s/n, São Bráz, União da Vitória/PR.

Art. 25. Os candidatos selecionados em Lista de Espera de Chamada Complementar serão convocados nominalmente, de acordo com sua classificação geral na ordem do Sorteio Público.

Art. 26. É de inteira responsabilidade do candidato a verificação das chamadas complementares.

CRONOGRAMA

EVENTOS	DATA	HORÁRIO
Inscrições	20 de maio de 2016	13h30min às 14h
Sorteio Público das vagas	20 de maio de 2016	14h15min
Registro Acadêmico	20 de maio de 2016	Imediatamente posterior ao sorteio público
Início das Aulas	25 de maio de 2016	19h as 22h15min

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 27. Informações contidas neste Edital, como datas, horários, locais e outras, poderão sofrer alterações, cabendo ao candidato o acompanhamento constante das eventuais retificações do

mesmo na página do *Campus* União da Vitória (<http://uniao.ifpr.edu.br/>) e também no quadro de avisos do *Campus* União da Vitória.

Art. 28. As informações pessoais fornecidas pelo candidato são de inteira responsabilidade do mesmo. Declarações falsas acarretarão sanções previstas em lei (artigo 299 do Código Penal).

Art. 29. Os documentos relativos ao Processo Seletivo Simplificado do *Campus* União da Vitória - IFPR fornecidos pelos candidatos serão guardados por 10 (dez) meses após a divulgação dos resultados, sendo descartados em seguida.

Art. 30. Terá seu registro cancelado, em qualquer época, o candidato classificado que tenha realizado o Processo Seletivo Simplificado do *Campus* União da Vitória - IFPR ou o registro acadêmico usando informações ou documentos falsos ou outros meios ilícitos.

Art. 31. O IFPR poderá, por motivos relevantes, cancelar ou anular este Processo Seletivo Simplificado, devendo o candidato do curso afetado submeter-se a novas seleções em datas e locais fixados pelo IFPR.

Art. 32. Em caso de dúvidas, o IFPR - *Campus* União da Vitória atenderá os candidatos através do telefone (42) 3135 4800 em dias úteis, das 8h30min às 12h30min e das 13h30min às 17h30min.

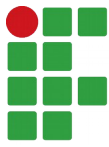
Art. 33. Qualquer informação em relação ao Processo Seletivo do IFPR *Campus* União da Vitória que o candidato venha a solicitar por telefone não se reveste de caráter oficial.

Art. 34. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo do *Campus* União da Vitória e pela Direção Geral do *Campus*.

Art. 35. É de inteira responsabilidade do candidato a interpretação deste Edital, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados ao longo do período em que se realizará este Processo Seletivo, não podendo alegar desconhecimento ou discordância dos mesmos.

União da Vitória, 16 de maio de 2016.

Patrícia Cambrussi Bortolini
Diretora Geral do IFPR *Campus* União da Vitória
O original encontra-se assinado



ANEXO I - EDITAL Nº 27/2016
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO EM CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA DE ESPANHOL BÁSICO DO CAMPUS UNIÃO DA VITÓRIA

PROCURAÇÃO

Eu, _____, estado civil _____, RG nº _____, CPF nº _____, nacionalidade _____, residente e domiciliado na rua/av. _____, nomeio e constituo meu bastante procurador _____, estado civil _____, RG nº _____, CPF nº _____, nacionalidade _____, residente e domiciliado na rua/av. _____, para INSCRIÇÃO, REPRESENTAÇÃO NO SORTEIO E REGISTRO ACADÊMICO do candidato _____, RG nº _____ no Processo Seletivo do *Campus* União da Vitória, Curso de Formação Inicial e Continuada em _____, em atendimento ao EDITAL Nº 27/2016.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do outorgante

Assinatura do outorgado